



LEI N.º 847/10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 795, DE 08 DE MARÇO DE
2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

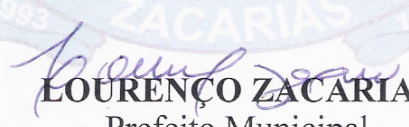
O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 795, de 08 de Março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

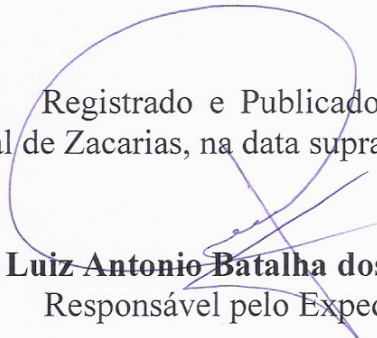
“Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente, no valor de até R\$ 30.000,00, divididos em parcelas mensais durante o ano de 2010”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ZACARIAS/SP, 02 de Dezembro de 2010.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente